

ATO PGJ Nº 163/2002

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 18, XII, letra “I”, e art. 46, II, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 29.11.96, faz publicar as atribuições dos Procuradores e dos Promotores de Justiça, aprovada pelo Colégio dos Procuradores de Justiça, conforme segue adiante:

2ª Instância	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES
1º Procurador de Justiça	Perante o Tribunal de Justiça com divisão equânime de serviço
2º Procurador de Justiça	Perante o Tribunal de Justiça com divisão equânime de serviço
3º Procurador de Justiça	Perante o Tribunal de Justiça com divisão equânime de serviço
4º Procurador de Justiça	Perante o Tribunal de Justiça com divisão equânime de serviço
5º Procurador de Justiça	Perante o Tribunal de Justiça com divisão equânime de serviço
6º Procurador de Justiça	Perante o Tribunal de Justiça com divisão equânime de serviço
7º Procurador de Justiça	Perante o Tribunal de Justiça com divisão equânime de serviço
8º Procurador de Justiça	Perante o Tribunal de Justiça com divisão equânime de serviço
9º Procurador de Justiça	Perante o Tribunal de Justiça com divisão equânime de serviço

1ª INSTÂNCIA	
3ª Entrância	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES
1º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína	Perante a 1ª Vara Criminal, inspeção das Casas de Prisão Provisória e Controle Externo da Polícia Judiciária nos municípios que integram a comarca, exceto Araguaína
2º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína	Perante a 2ª Vara Criminal, inspeção da Casa de Prisão Provisória e Controle Externo da Polícia Judiciária na sede da comarca
3º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína	Perante a 1ª e a 2ª Varas Criminais, nos feitos relativos a crimes dolosos contra a vida e Execução Penal
1º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	Perante a 1ª Vara Cível e relativas a Consumidor, Hipossuficientes, Ausentes e Colegiado do Juizado Especial Cível
2º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	Perante a 2ª e 3ª Varas Cíveis e relativas a Patrimônio Público, Idoso.
3º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	Perante a Vara dos Feitos das Fazendas Públicas e Registro Público, e nos feitos relativos à competência da Diretoria do Foro.
Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal de Araguaína	Relativas a sua respectiva área de atuação
Promotor de Justiça da Família de Araguaína	Família, sucessões e incapazes
Promotor de Justiça do Meio Ambiente de Araguaína	Relativas a sua respectiva área de atuação

Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível de Araguaína	Relativas a sua respectiva área de atuação, e nos feitos relativos a Acidente do Trabalho, da Cidadania, das Fundações e Colegiado do Juizado Especial Criminal.
P. de J. da Infância e da Juventude de Araguaína	Relativa a sua respectiva área de atuação
1ª Promotor de Justiça Criminal de Colinas Tocantins	Relativas aos procedimentos afetos ao Juizado Especial Cível e Criminal; e, crimes dolosos contra a vida
2ª Promotor de Justiça Criminal de Colinas do Tocantins	Relativos a sua respectiva área de atuação, inspeção da Casa de Prisão Provisória, Execução Penal e Controle Externo da Polícia Judiciária
Promotor de Justiça Cível de Colinas do Tocantins	Cíveis, Família, Sucessões, Infância e Juventude.
Promotor de Justiça Criminal de Dianópolis	Criminais, Juizado Especial Criminal, e, Execução Penal.
Promotor de Justiça Cível de Dianópolis	Cíveis, Família, Sucessões, Infância e Juventude, e, Juizado Especial Cível
Promotor de Justiça Cível de Guaraí	Perante a 1ª Vara Cível, Registro Público e nos feitos de competência da Diretoria do Foro, Cidadania, Consumidor e Meio Ambiente e Juizado Especial Cível e Criminal
2º Promotor de Justiça Cível de Guaraí	Perante a 2ª Vara Cível
Promotor de Justiça Criminal de Guaraí	Criminais e Juizado Especial Criminal
1º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	Perante a 1ª Vara Criminal
2º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	Perante a 2ª Vara Criminal
3º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	Relativas aos feitos de crimes dolosos contra a vida, controle externo da Polícia Judiciária, e, Execução Penal
Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal de Gurupi	Relativas a sua respectiva área de atuação.
Promotor de Justiça Cível de Gurupi	Perante a 1ª e 2ª Varas Cíveis, relativas aos feitos da Diretoria do Foro, da Cidadania, de Acidente do Trabalho, das Fundações, dos Ausentes e Hipossuficientes
2º Promotor de Justiça Cível de Gurupi	Perante a 3ª Vara Cível e Vara da Falência, Concordata, Precatórias, e nos feitos relativo a Consumidor e do Meio Ambiente.
3º Promotor de Justiça Cível de Gurupi	Perante a Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível de Gurupi	Relativas a sua respectiva área de atuação, ausentes, Família e Sucessões
Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Gurupi	Relativas a sua respectiva área de atuação, Patrimônio Público, Idosos e Incapazes
Promotor de Justiça Criminal de Miracema do Tocantins	Criminais e Execução Penal.
Promotor de Justiça Cível de Miracema do Tocantins	Cíveis, Família, Sucessões, Infância e Juventude.
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Miracema do Tocantins	Relativas a sua respectiva área de atuação.
1º Promotor de Justiça Criminal da Capital	Perante a 3ª Vara Criminal, controle externo da Polícia Judiciária e Turma Recursal do Juizado Especial Criminal.
2º Promotor de Justiça Criminal da Capital	Perante a 1ª Vara Criminal, com distribuição equânime de serviço
3º Promotor de Justiça Criminal da Capital	Perante a 2ª Vara Criminal, Execução Penal, inspeção da Casa de Prisão Provisória e controle externo da Polícia Judiciária
4º Promotor de Justiça Criminal da Capital	Perante a 1ª Vara Criminal, com distribuição equânime de serviços.

1º Promotor de Justiça Cível da Capital	Perante a 2.ª Vara dos Feitos das Fazendas e dos Registros Públicos, e, 3.ª Vara Cível, exceto nos feitos relativos às Promotorias de Justiça Especializadas.
2º Promotor de Justiça Cível da Capital	Perante a 1.ª Vara dos Feitos das Fazendas e dos Registros Públicos, e, 1º e 2º Varas Cíveis, exceto nos feitos relativos às Promotorias de Justiça Especializadas.
3º Promotor de Justiça Cível da Capital	Perante a 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e dos Registros Públicos, 4ª Vara Cível e Turma Recursal do Juizado Especial Cível.
Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal da Capital	Relativas a sua respectiva área de atuação
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível da Capital	Relativas a sua respectiva área de atuação, Registro Público, nos feitos de competência da Diretoria do Foro.
Promotor de Justiça da Família da Capital	Perante a 1ª Vara de Família.
2º Promotor de Justiça da Família da Capital	Perante a 2ª Vara de Família
Promotor de Justiça de Falência e Precatória da Capital	Relativas a sua respectiva área de atuação
1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital	Relativas a sua respectiva área de atuação, com distribuição equânime de serviço
2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital	Relativas a sua respectiva área de atuação, com distribuição equânime de serviço
1º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital	Relativas a sua respectiva área de atuação, com distribuição equânime de serviço
2º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital	Relativas a sua respectiva área de atuação, com distribuição equânime de serviço
1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital	Relativas a sua respectiva área de atuação, com distribuição equânime de serviço
2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital	Relativas a sua respectiva área de atuação, com distribuição equânime de serviço
1º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital	Relativas a área da cidadania e nos feitos de Ação Popular e Ação Civil Pública relativos ao patrimônio público, ações de Ato de Improbidade Administrativa, a proteção dos direitos da pessoa deficiente física, e dos idosos.

2º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital	Relativas a área referente a ações e serviços públicos de Saúde
Promotor de Justiça Militar	Relativas a sua respectiva área de atuação
Promotor de Justiça das Fundações e Acidentes do Trabalho da Capital	Relativas a sua respectiva área de atuação
1º Promotor de Justiça Criminal de Paraíso do Tocantins	Relativas aos feitos de crimes dolosos contra a vida.
2º Promotor de Justiça Criminal de Paraíso do Tocantins	Relativos a sua respectiva área de atuação, inspeção da Casa de Prisão Provisória, Execução Penal e Controle Externo da Polícia Judiciária
Promotor de Justiça Cível de Paraíso do Tocantins	Perante a 2ª Vara Cível e nas relativas aos feitos de Família, Sucessões, Infância e Juventude
2º Promotor de Justiça Cível de Paraíso do Tocantins	Perante a 1ª Vara Cível e nas relativas aos feitos do Consumidor, do Meio Ambiente, da Cidadania, dos Idosos, das Fundações, de Acidentes do Trabalho, de Ausentes, dos Hipossuficientes e de Incapazes.
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins	Relativas a sua respectiva área de atuação
1º Promotor de Justiça Criminal de Porto Nacional	Criminais, com distribuição equânime de serviço e crimes dolosos contra a vida
2º Promotor de Justiça Criminal de Porto Nacional	Criminais, com distribuição equânime de serviço, execução penal, inspeção da Casa de Prisão Provisória e controle externo da Polícia Judiciária
Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal de Porto Nacional	Relativas a sua respectiva área de atuação
1º Promotor de Justiça Cível de Porto Nacional	Perante a 1ª Vara Cível, e nos feitos relativos a Fundações, de Ausentes e de Acidentes do Trabalho, do Consumidor.
2º Promotor de Justiça Cível de Porto Nacional	Perante a 2ª Vara Cível, e nos feitos relativos de Incapazes, dos Hipossuficientes, dos Idosos e da Infância e Juventude.
Promotor de Justiça de Família de Porto Nacional	Relativas a sua área de atuação
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional	Relativas a sua respectiva área de atuação, Registro Público, feitos de competência da Diretoria do Foro, da Cidadania e do Meio Ambiente.
Promotor de Justiça Criminal de Tocantinópolis	Criminais
Promotor de Justiça Cível de Tocantinópolis	Cíveis
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis	Relativas a sua área de atuação
2ª ENTRÂNCIA	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Promotor de Justiça de Alvorada	Gerais
Promotor de Justiça de Araguaçu	Gerais
Promotor de Justiça de Araguaatins	Gerais
Promotor de Justiça de Arraias	Gerais

Promotor de Justiça de Colméia	Gerais
Promotor de Justiça de Cristalândia	Gerais
Promotor de Justiça de Filadélfia	Gerais
Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia	Gerais
Promotor de Justiça de Itaguatins	Gerais
Promotor de Justiça de Miranorte	Gerais
Promotor de Justiça de Natividade	Gerais
Promotor de Justiça de Palmeirópolis	Gerais
Promotor de Justiça de Paraná	<u>Gerais</u>
Promotor de Justiça de Pedro Afonso	Gerais
Promotor de Justiça de Peixe	Gerais
Promotor de Justiça de Taguatinga	Gerais

1ª ENTRÂNCIA	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Promotor de Justiça de Almas	Gerais
Promotor de Justiça de Ananás	Gerais
Promotor de Justiça de Araguacema	Gerais
Promotor de Justiça de Arapoema	Gerais
Promotor de Justiça de Augustinópolis	Gerais
Promotor de Justiça de Aurora do TO	Gerais
Promotor de Justiça de Axixá do TO	Gerais
Promotor de Justiça de Figueirópolis	Gerais
Promotor de Justiça de Goiatins	Gerais
Promotor de Justiça de Itacajá	Gerais
Promotor de Justiça de Monte do Carmo	Gerais
Promotor de Justiça de Nazaré	Gerais
Promotor de Justiça de Novo Acordo	Gerais
Promotor de Justiça de Pium	Gerais
Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins	Gerais
Promotor de Justiça de São Sebastião do Tocantins	Gerais
Promotor de Justiça Tocantínia	Gerais
Promotor de Justiça de Xambioá	Gerais
Promotor de Justiça de Wanderlândia	Gerais

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES
1º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
2º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
3º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
4º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
5º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
6º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
7º Promotor de Justiça Substituto	<u>Gerais</u>
8º Promotor de Justiça Substituto	<u>Gerais</u>
9.º Promotor de Justiça Substituto	<u>Gerais</u>
10.º Promotor de Justiça Substituto	<u>Gerais</u>
11.º Promotor de Justiça Substituto	<u>Gerais</u>

12.º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
13.º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
14.º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
15.º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
16.º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
17.º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
18.º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
19.º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
20.º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
21.º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
22.º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
23.º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
24.º Promotor de Justiça Substituto	Gerais
25.º Promotor de Justiça Substituto	Gerais

PUBLIQUE-SE.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 13 de Agosto de 2.002.

Jacqueline Adorno de la Cruz Barbosa

Procuradora-Geral de Justiça